

Rapaz é baleado dentro de casa em Araruama

No último domingo (24), um jovem, de 19 anos, morreu após ser baleado dentro da casa onde morava em Araruama. A vítima, identificada como Ezequiel Antunes Conceição, foi socorrida ainda com vida para a Unidade de Pronto Atendimento... **Pág 02**

Operação em Rio das Ostras identifica 234 furtos de energia, registra oito ocorrências na polícia e uma prisão

Uma operação que durou seis dias em Rio das Ostras terminou com a identificação de 234 furtos de energia, além de oito registros de ocorrência na delegacia e uma prisão em parceria com a Polícia Civil. **Pág 02**

Obras emergenciais do túnel extravasor começam em Petrópolis

O Governo do Estado autorizou na terça-feira (26) o início das obras do túnel extravasor em Petrópolis, na Região Serrana do Rio. As intervenções emergenciais visam recuperar o município, depois da tragédia que castigou a cidade, no temporal que ocorreu em fevereiro e março deste ano. **Pág 24**

Prefeitura de Saquarema abre inscrições para a 3ª Mostra de Dança

A Prefeitura de Saquarema vai abrir na segunda-feira (1º) as inscrições para a terceira edição da Mostra de Dança. Quem tiver interesse vai poder se matricular até o dia 30 de agosto pela internet ou através da Secretaria Municipal de Cultura... **Pág 24**

Prefeitura vai vacinar profissionais da Saúde de 18 anos ou mais com a quarta dose da vacina contra a COVID-19

VACINAÇÃO 4ª DOSE (REFORÇO)

SEGUNDA A SEXTA

HOMENS E MULHERES

PESSOAS IMUNOSSUPRIMIDAS

18 ANOS OU +

PESSOAS

40 ANOS OU+

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

18 ANOS OU+

Documentação Necessária

Laudo médico especificando medicação e patologia. **Carteira de Profissional de Saúde.** Documento oficial com foto, CPF, comprovante de residência nominal e comprovante de vacinação das 3 doses.

Obs: Necessita ter 4 meses da 3ª dose.

Locais:

Praça Menino João Hélio (Igreja Católica) e Subprefeitura de São Vicente

Horário

9h às 16h



PREFEITURA ARARUAMA

Rapaz é baleado dentro de casa em Araruama

No último domingo (24), um jovem, de 19 anos, morreu após ser baleado dentro da casa onde morava em Araruama.

A vítima, identificada como Ezequiel Antunes Conceição, foi socorrida ainda com vida para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, porém não resistiu aos ferimentos e faleceu no hospital.

De acordo com informações, o rapaz estava em casa quando teve o imóvel invadido por um criminoso, que disparou

uma arma de fogo contra ele. Logo após ouvirem o barulho, familiares foram verificar o que estava acontecendo e encontraram o corpo de Ezequiel caído no chão.

A ocorrência foi registrada na 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP) e, até o momento, não há informações sobre a autoria e motivação do crime. Ninguém foi preso. A polícia segue investigando o caso e pede para que qualquer pessoa que tenha informações, entre em contato através do número: (22) 2665-7886.

Prefeitura vai vacinar profissionais da Saúde de 18 anos ou mais com a quarta dose da vacina contra a COVID-19

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria da Saúde, vai iniciar a vacinação da quarta dose contra a COVID-19 em profissionais da Saúde das redes pública e privada de 18 anos ou mais. Além disso, continuam sendo imunizadas com a quarta dose as pessoas com 40 anos ou mais e também pacientes com alto grau de imunossupres-

são a partir de 18 anos.

Para isso, é necessário que a pessoa tenha tomado a terceira dose há pelo menos 4 meses.

A vacinação acontece nos seguintes locais: Praça Menino João Hélio (Igreja Católica) e na Subprefeitura de São Vicente, das 09h às 16h.

É preciso levar RG, CPF,

comprovante de Residência e comprovante da terceira dose.

Além disso, no caso dos profissionais de saúde é preciso apresentar a Carteira Profissional de Saúde.

Já os pacientes com alto grau de imunossupressão devem apresentar laudo médico que comprove a medicação e a patologia.

Mulher é presa em Araruama

Na manhã da última segunda-feira (25), uma mulher foi presa, na Comunidade do UTA, no bairro Fazendinha, em Araruama, acusada de tráfico de drogas na região.

Agentes do Grupamento de Ações Táticas da Polícia Militar (GAT III) receberam uma denúncia sobre a compra e venda de drogas na localidade.

Em operação re-

alizada na localidade, a guarnição abordou a criminosa, conhecida como Morena, que confessou a prática ilícita e indicou um terreno onde escondia os entorpecentes.

Na ação, foram apreendidas 72 tiras de maconha. A acusada foi encaminhada para a 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP), autuada e presa por tráfico de drogas.

Número de eleitores no exterior cresce 39%, diz TSE

O Brasil terá 39,21% a mais de brasileiros aptos a votar no exterior nas eleições de outubro.

De acordo com dados do cadastro eleitoral, 697 mil eleitores poderão votar para presidente da República e vice, única modalidade de votação para quem está fora do país. Em 2018, o país tinha 500 mil eleitores nessa situação. Os números foram divulgados

pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no dia 15 de julho.

Conforme o TSE, o cadastro aponta ainda que o número de eleitores no exterior aumentou 96,81% em relação às eleições de 2014, quando 354.184 eleitores estavam aptos.

Entre o total de pessoas aptas para votar fora do país neste ano, 59% são homens. Quanto à escolaridade,

42% (292,7 mil) têm curso superior completo.

Em relação à idade, 14,41% (100,4 mil) do eleitorado no exterior tem entre 40 e 44 anos. Em seguida, está a faixa etária entre 35 e 39 anos, que corresponde a 14,01% (97,6 mil).

O prazo para pedir para votar no exterior terminou em maio.

Agência Brasil



LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99880-8594

(Apenas para chamadas)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Operação em Rio das Ostras identifica 234 furtos de energia, registra oito ocorrências na polícia e uma prisão

Uma operação que durou seis dias em Rio das Ostras terminou com a identificação de 234 furtos de energia, além de oito registros de ocorrência na delegacia e uma prisão em parceria com a Polícia Civil. A ação começou na segunda-feira (18) e se estendeu até sábado (23). O balanço foi divulgado pela concessionária Enel na tarde desta segunda-feira (25).

“Além de ser crime, com pena prevista de um a oito anos de reclusão, as ligações irregulares contribuem para a piora na qualidade do serviço prestado e elevação no valor das contas. Estima-se que se não houvesse furto de energia, as tarifas de todos os consumidores da Enel Rio poderiam ser reduzidas em cerca de 5%”, explica a concessionária.

De acordo com a companhia,

durante a operação ainda foram realizados 103 atendimentos comerciais, além da troca de 38 geladeiras por outras mais eficientes e de 196 lâmpadas por modelos LED. Também houve palestra educativa que contou com público de 223 pessoas, que puderam receber dicas de segurança e de consumo consciente de energia.

Ação desde 2019

Esta foi a 27ª Edição da operação da Enel com objetivo de combater irregularidades e furtos. Ao todo, já foram identificados 12.095 clientes praticando o furto de energia, sendo 11.178 residenciais e 917 comerciais em 20 cidades por onde a ação passou desde o fim de 2019.

“O trabalho integrado entre as diversas áreas da empresa, em

conjunto com a Polícia Civil, promove resultados muito relevantes no combate ao furto de energia. Minimizar este tipo de ocorrência em nossa área de concessão, assim como os bons resultados operacionais, geram benefícios tanto para a companhia quanto para os clientes”, afirmou Ricardo Lima, responsável por Operações de Perdas da Enel Rio.

A concessionária lembra que os clientes, ao adotarem a prática popularmente conhecida como “gato”, além de estarem cometendo um crime também estão colocando suas vidas e de outras pessoas em risco.

Denúncias podem ser feitas pelo site da companhia, pelo aplicativo Enel Rio ou pelo 0800 280 0120. A empresa esclarece que não é necessário se identificar.



Município de Araruama

Poder Executivo



COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA-CA-DEP

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 009/2022 DE 30/06/2022

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000244/2022	20/06/2022	INDEFERIDO
02	PMARA/000245/2022	23/06/2022	DEFERIDO
03	PMARA/000246/2022	24/06/2022	INDEFERIDO
04	PMARA/000249/2022	28/06/2022	DEFERIDO

Dirlei Silva Sodré
Presidente - CADEP

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 128/SOUSP/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE) e VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 35.851.168/0001-95 – (CONTRATADA).

OBJETO: Adesão, por estimativa a 50% (cinquenta por cento) aos itens 01, à 06, nas mesmas características especificadas pelos referidos itens da Ata de Registro de Preços 025/2022 do Pregão Presencial nº 007/2022 (proc. adm. 13.289/2021) do Município de Saquarema/RJ, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, visando a “aquisição de lixeiras para atender as necessidades de limpeza urbana do município”, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Araruama/RJ – SOUSP, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 7.271/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 15.452.0032.2099; Programa de Trabalho nº 15.452.0032.2098 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 133/SEDUC/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e LENITA GOMES DE SOUZA – CPF nº 023.557.407-47 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação da residência situada na Rua Danton Jobim, 130, Rio de Limão, Araruama/RJ, CEP: 28972-717 ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA RESTAURANTE. – Processo Administrativo nº 6955/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

VALOR: A despesa mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e a despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 02.015.001.4.122.46.2030 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1424/2022, da Fonte de Recursos nº 100 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 134/SEMAM/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM (CONTRATANTE) e IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 33.774.801/0001-63 – (CONTRATADA).

OBJETO: Locação de equipamento com mão de obra de motorista e mão de obra de ajudante para execução de serviços de conservação ambiental de diversas áreas e logradouros do Município, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante – Processo Administrativo nº 2700/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 015/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 913.943,04 (novecentos e treze mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.019.001.18.122.0046.2030 – Elemento de Despesa nº 33.90.39.00; Elemento de Despesa nº 33.90.37.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 135/SEDUC/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e PRISCILA ATANAZIO ANTUNES DA SILVA ZULMIRO – CPF nº 128.611.287-71 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado no Parque das Acácias, Lote 81, Quadra G, atual Rua das Margaridas, nº 327, Rio do Limão, Araruama/RJ ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – Processo Administrativo nº 495/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1530/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25%.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 136/SEDUC/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e NICOLY MARTINS SANTANA – CPF nº 177.109.907-03 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado na Rua Antônio Dias da Cunha, nº 11-A, Fazendinha, Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – Processo Administrativo nº 502/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1528/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25%.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de julho de 2022.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – (CONTRATANTE) e **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME** – CNPJ nº 26.726.146/0001-02 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para ministrar oficinas** nas unidades escolares da rede municipal de ensino e, ainda, a execução de desenvolvimentos de projetos educacionais, tais como Projeto Tocando para Mudar, Projeto Escola Ativa e bandas marciais, bem como para a realização de simpósios, congressos, encontros e formações com oficinas de diversas categorias com a contratação de facilitadores, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – Processo Administrativo nº 9017/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 042/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.635.680,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0012.2058 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00; Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.0012.2058 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00.00; Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.0012.2058 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de julho de 2022.

ERRATA

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/SEPOL/2022.

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o Contrato de Prestação de Serviços nº 096/SEPOL/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a sociedade empresária **ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, de acordo com as especificações constantes do procedimento administrativo nº 21.616/2021, para que passe a constar a interveniência da SOUSP, haja vista a necessidade de fiscalização do objeto contratual por copo técnico especializado em construção civil.

Onde se lê:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob

o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sr.ª Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 130510142, expedido pelo DIC/ RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.631.077-06, residente e domiciliada nesta cidade, denominado como **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.736/0001-10, com sede estabelecida na Rua Presidente Lima, nº 287, Centro – Vila Velha/ES, CEP: 29.100-330, neste ato por seu representante legal, Sr. Renato Aguiar de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 056.007.607-01, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, em face dos resultados obtidos na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021**, Processo Administrativo nº 03/2021, oriundo do Município de Patos de Minas/MG, sendo o órgão gerenciador o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CIPAR, celebra-se o presente instrumento de ADESÃO, por estimativa à Ata de Registro de Preços do referido pregão, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e construção de capelas, nichos e sepulturas, incluindo manutenção, reforma e construções, capina, roçada, plantio de gramas, paisagismo e manutenção de áreas verdes, para atender a demanda dos cemitérios de Morro Grande, do Centro e de São Vicente de Paulo, em Araruama, pelo período de 12 (DOZE) meses”, conforme termo de referência da SEPOL, mediante adesão de ata da CIPAR, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 21616/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Leia –se:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Sr.ª Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 130510142, expedido pelo DIC/ RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.631.077-06, residente e domiciliada nesta cidade e pelo Exmo. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, denominado como **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.736/0001-10, com sede estabelecida na Rua Presidente Lima, nº 287, Centro – Vila Velha/ES, CEP: 29.100-330, neste ato por seu representante legal, Sr. Renato Aguiar de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 056.007.607-01, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CON-**

TRATADA, em face dos resultados obtidos na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021**, Processo Administrativo nº 03/2021, oriundo do Município de Patos de Minas/MG, sendo o órgão gerenciador o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CIPAR, celebra-se o presente instrumento de ADESÃO, por estimativa à Ata de Registro de Preços do referido pregão, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e construção de capelas, nichos e sepulturas, incluindo manutenção, reforma e construções, capina, roçada, plantio de gramas, paisagismo e manutenção de áreas verdes, para atender a demanda dos cemitérios de Morro Grande, do Centro e de São Vicente de Paulo, em Araruama, pelo período de 12 (DOZE) meses”, conforme termo de referência da SEPOL, mediante adesão de ata da CIPAR, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 21616/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Araruama, 07 de Julho de 2022.

KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Política Social
Matrícula: 79962837

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Aos oito dias do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, nº 91.907, Loja A, Paraty, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 204978555, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister doravante denominada **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas de preços na Concorrência Pública – SRP nº 004/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar a Contratação de empresa de engenharia** para execução de serviços de saneamento básico com redes de drenagens pluviais em diversas localidades do Município de Araruama/RJ, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência da SOUSP – de acordo com as



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 443 à 537 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2.225 a 2.227 do processo administrativo n.º 23.724/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias

que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO IV. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, da secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na Contratação “de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, restauração, pavi-

mentação e conservação de áreas de lazer, bem como a manutenção preventiva e corretiva, drenagem e urbanização nas vias e áreas públicas no Município de Araruama/RJ, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme planilha orçamentária. E ainda poderá ser aderida por outros órgãos tudo de acordo com os Decretos Federais 7892 de 21/01/2013 e 9488 de 31/08/2018.”, de acordo com as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital da Concorrência Pública – SRP n.º 004/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º23.724/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-------	--------	-------------------------	------------------------	-------------

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NAS VIAS E ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ DIVERSOS LOGRADOUROS - ARARUAMA - RJ

A			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1	01.050.0190-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS EAVENIDAS URBANAS, COM CALÇADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXAS DE ROLAMENTO COM LARGURA MÁXIMA DE 13M, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE	HA	3,74	7.000,00	R\$8.641,50	R\$32.319,21
2	01.050.0156-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ATÉ 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	37.350,00	R\$0,80	R\$0,98	R\$36.603,00
Subtotal: R\$ 68.922,21								
B			CANTEIRO DE OBRAS					
3	02.002.0007-0	EMOP	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	1.600,00	R\$18,00	R\$22,22	R\$35.552,00
4	02.006.0015-0	EMOP	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO EPISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, EXCL. TRANSP. (VER ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UNXMES	24,00	R\$450,00	R\$555,52	R\$13.332,48



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

5	02.006.0020-0	EMOP	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURA STRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	24,00	R\$480,00	R\$592,52	R\$14.221,44
6	02.015.0001-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	8,00	R\$1.800,00	R\$2.222,10	R\$17.776,80
7	02.016.0001-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, -20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	8,00	R\$1.600,00	R\$1.975,20	R\$15.801,60
8	02.020.0002-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	48,00	R\$201,71	R\$249,01	R\$11.952,48
9	02.006.0050-0	EMOP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	24,00	R\$700,00	R\$864,15	R\$20.739,60
10	02.020.0005-0	EMOP	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	4.150,00	R\$2,90	R\$3,58	R\$14.857,00
11	02.030.0005-0	EMOP	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R\$88,00	R\$108,63	R\$3.476,16
12	02.011.0014-0	EMOP	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	7.600,00	R\$1,75	R\$2,16	R\$16.416,00

Subtotal: R\$ 164.125,56



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022								
C			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
13	03.016.0005-1	EMOP	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	9.728,70	R\$17,60	R\$21,72	R\$211.307,36
14	03.011.0015-1	EMOP	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	4.792,38	R\$18,00	R\$22,22	R\$106.486,68
15	03.010.0019-0	EMOP	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	4.866,50	R\$6,00	R\$7,40	R\$36.012,10
16	03.001.0001-1	EMOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(A-REIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	467,80	R\$50,00	R\$61,72	R\$28.872,62
17	20.104.0001-0	EMOP	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	12.556,54	R\$45,00	R\$55,55	R\$697.515,80
18	03.025.0005-0	EMOP	ESCAVAÇÃO MECANICA, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	8.300,00	R\$4,00	R\$4,93	R\$40.919,00
Subtotal: R\$ 1.121.113,56								
D			TRANSPORTES					
19	04.005.0122-0	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	277.447,50	R\$0,90	R\$1,11	R\$307.966,73
20	04.011.0051-1	EMOP	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	27.744,75	R\$8,20	R\$10,12	R\$280.776,87



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

21	04.005.0163-0	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	112.896,00	R\$0,60	R\$0,74	R\$83.543,04
22	04.005.0300-0	EMOP	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	240,00	R\$10,00	R\$12,34	R\$2.961,60
23	04.013.0015-0	EMOP	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	16,00	R\$70,00	R\$86,41	R\$1.382,56
Subtotal: R\$ 679.630,80								
E			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
24	05.001.0172-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	467,80	R\$25,12	R\$31,01	R\$14.506,48
25	05.010.0001-0	EMOP	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS, - MEDIDO POR VOLUME D'AGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 12,5CV, - DIAMETRO DE SUCCAO E DESCARGA DE 1.1/2", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMETRICA ATE 10,00M	M3	17.890,00	R\$0,80	R\$0,98	R\$17.532,20
26	05.021.0060-0	EMOP	MINI-TACHAO REFLETIVO, BIDIRECIONAL, MEDINDO 220X100X40MM, SEUS REFLETORES CONTEM 50 ESFERAS DE VIDRO LAPIDADO E ESPELHADO, INCRUSTADOS EM "ABS", NAS CORES BRANCA E AMARELA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1.440,00	R\$19,00	R\$23,45	R\$33.768,00
27	05.020.0012-0	EMOP	SINALIZACAO HORIZONTAL, MECANICA, - COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS, EM VIAS URBANAS, APLICADA COM PISTOLA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	1.494,00	R\$58,00	R\$71,60	R\$106.970,40
28	05.020.0030-0	EMOP	SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS URBANAS, COM UTILIZACAO DE PISTOLA PNEUMATICA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	3.132,00	R\$48,00	R\$59,25	R\$185.571,00
29	05.105.0130-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$10.000,00	R\$12.345,00	R\$148.140,00
30	05.105.0129-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	R\$5.500,00	R\$6.789,75	R\$162.954,00
31	05.105.0145-0	EMOP	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$4.800,00	R\$5.925,60	R\$71.107,20



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

32	05.105.0146-0	EMOP	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$2.900,00	R\$3.580,05	R\$42.960,60
33	05.105.0204-0	EMOP	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 1 POSTO, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO. O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	12,00	R\$9.000,00	R\$11.110,50	R\$133.326,00
Subtotal: R\$916.835,88								
F			DRENAGEM					
34	06.088.0010-0	EMOP	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	424,00	R\$95,00	R\$117,27	R\$49.722,48
35	06.004.0062-0	EMOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	800,00	R\$168,00	R\$207,39	R\$165.912,00
36	06.004.0066-0	EMOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	3.000,00	R\$243,00	R\$299,98	R\$899.940,00
37	06.015.0010-0	EMOP	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), PAREDES 0,20M DE ESP. C/1,20X1,20X1,40M, P/ COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM. UTILIZANDO ARG. CIM. AREIA, TRACO 1:4, SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ ARG., ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCR. ARMADO, DEGRAUS FERRO FUNDIDO, INCL. FORN. TODOS OS MATERIAIS	UN	100,00	R\$2.300,00	R\$2.839,35	R\$283.935,00
38	06.015.0030-0	EMOP	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	200,00	R\$710,00	R\$876,49	R\$175.298,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

39	06.016.0003-0	EMOP	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO, COM 225KG, PARA POÇO DE VISITA OU CAIXA DE AREIA, PADRAO CEDAE TIPO K-240, CLASSE 300, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	100,00	R\$340,00	R\$419,73	R\$41.973,00
Subtotal: R\$1.616.780,48								
G			PAVIMENTAÇÃO					
40	08.021.0001-0	EMOP	REGULARIZACAO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA-EXECUCAO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	33.200,00	R\$0,75	R\$0,92	R\$30.544,00
41	08.035.0001-0	EMOP	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHAO) DE PO-DE-PEDRA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE, MEDIDA APOS COMPACTACAO	M3	3.320,00	R\$74,00	R\$91,35	R\$303.282,00
42	08.001.0008-0	EMOP	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	3.320,00	R\$78,00	R\$96,29	R\$319.682,80
43	08.040.0005-0	EMOP	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS, DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	8.300,00	R\$40,00	R\$49,38	R\$409.854,00
44	08.040.0030-0	EMOP	MEIO-FIO TIPO TENTO DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,17M DE BASE E 0,15M DE ALTURA, COM CHANFRO INTERNO DE 0,10M, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	420,00	R\$8,82	R\$10,88	R\$4.569,60
45	08.026.0001-0	EMOP	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	M2	26.560,00	R\$8,50	R\$10,46	R\$278.614,40
46	08.026.0002-0	EMOP	PINTURA DE LIGACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	M2	2.880,00	R\$2,08	R\$2,56	R\$7.372,80
47	08.015.0067-0	EMOP	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUCOES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE, COMPREENDENDO PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS E OS MATERIAIS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA	T	4.515,84	R\$510,00	R\$629,59	R\$2.843.127,71



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

48	13.370.0010-0	EMOP	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	8.300,00	R\$45,80	R\$56,54	R\$469.282,00	
49	COMP. 01	COMPOSIÇÃO	RECUPERAÇÃO DE VIA "TAPA-BURACO", COM ESPESSURA DE ASFALTO ATÉ 5 CM. INCLUSIVE, SINALIZAÇÃO, DEMOLIÇÃO, ESCAVAÇÃO MECÂNICA, PREPARO MANUAL, CARGA E DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSIÇÃO DE BASE, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E CBUQ.	M2	16.000,00	R\$110,00	R\$135,79	R\$2.172.640,00	
50	COMP. 02	COMPOSIÇÃO	RECUPERAÇÃO DE VIA "TAPA-BURACO", COM ESPESSURA DE ASFALTO ATÉ 8 CM. INCLUSIVE, SINALIZAÇÃO, DEMOLIÇÃO, ESCAVAÇÃO MECÂNICA, PREPARO MANUAL, CARGA E DESCARGA, TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSIÇÃO DE BASE, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E CBUQ.	M2	16.000,00	R\$152,00	R\$187,64	R\$3.002.240,00	
							Subtotal R\$9.841.209,31		

SOMATÓRIO GERAL = R\$14.405.617,80

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ Nº: 33.774.801/0001-63	Telefone: (22) 998907666	
Endereço: Rua Jeremias José de Araújo, nº53, Centro		
Cidade: Araruama	UF: Rio de Janeiro	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: impactarconstrutora@outlook.com		
Representante: Susan Kelly Rosa Espindola		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 204978555	CPF: 111.765.097-99	

PARÁGRAFO SEGUNDO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão geren-

ciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta apresentada, de acordo com a respectiva classificação na Concorrência Pública – SRP n.º 004/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência Pública – SRP n.º 004/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) na Concorrência Pública – SRP n.º 004/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A licitante vencedora deverá efetuar a execução dos serviços necessários para atender ao MUNICÍPIO DE ARARUAMA, conforme ANEXO I deste edital e as partes (contratada e Município).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo de execução será de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUARTO. A previsão será de 12 (doze) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela SOUSP

PARÁGRAFO QUINTO. A garantia e responsabilidade dos serviços executados pela contratada, deverão estar rigorosamente em concordância com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas da ABNT, Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública – SRP n.º 004/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos deste edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

A previsão será de até 30 (trinta) dias, mediante as notificações da contratante para a emissão de empenho, planilha de medição dos serviços executados, condicionados a emissão da nota fiscal atestada conforme Termo de Referência – Anexo II do Edital Concorrência Pública – SRP n.º 004/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Concorrência Pública – SRP n.º 004/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às

penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

nº. 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. João Segundo da Costa Neto, brasileiro, casado, Gerente Departamento Poder Público, portador do RG nº 60.121.615 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 241.341.983-72 e o Sr. Jorge Luis Cardouzo, brasileiro, casado, Gerente Departamento Poder Público, portador do RG nº 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 481.633.769-53, ambos com endereço comercial na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7.656/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 174/2021**, cujo objeto é a “prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados”, nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital da Concorrência Pública – SRP n.º 004/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 23.724/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 08 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espindola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2022 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **Marco Aurélio M. Braga**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 097983647, inscrito no CPF sob o nº 026.221.627-23, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, o **BANCO BRADESCO S.A.**, situada na NUC Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06.029-900, inscrita no CNPJ

do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7.656/2022, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 174/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de maio de 2022 e a terminar em 27 de maio de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do Reajuste

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2022

a 11,73% do valor do respectivo contrato, com base no índice do INCP, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo único da Cláusula Décima Sexta, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEFAZ.

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação

do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Marco Aurélio M. Braga

Secretário Municipal de Fazenda

BANCO BRADESCO S.A
João Segundo da Costa Neto
Representante Legal

Jorge Luis Cardouzo
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2022 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **Marco Aurélio M. Braga**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 097983647, inscrito no CPF sob o nº 026.221.627-23, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, o **COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPIRITO SANTO - SICOOB**, situada na Av. Doutor Aristides Campos, nº 355, Basileia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-801, inscrita no CNPJ nº. 32.467.086/0001-53, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Paulo Roberto Brinati Torres, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 692345 - SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº. 727.657.637-04, residente e domiciliado na Av. José Passos de Souza Júnior, nº 460, Apto 102, Praia do Pecado, Macaé/RJ, CEP: 27.920-570, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7.656/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 173/2021**, cujo objeto é a “prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados”, nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7.656/2022, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 173/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de maio de

2022 e a terminar em 27 de maio de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

III – Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Marco Aurélio M. Braga
Secretário Municipal de Fazenda

COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPIRITO SANTO – SICOOB
Paulo Roberto Brinati Torres
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 83.516, lote 2, quadra A, Ponte dos Leites, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal, Sr.ª Rita de Cássia Santos de Castro, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 08.894.252-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 073.490.167-43, residente e domiciliada na Rua Eduardo Chalder, nº 404, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.655/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 140/2020**, cujo objeto é a “prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, desalojamento e descupinização (sendo duas aplicações, uma em cada seis meses), com manutenção mensal, pelo período de 12 (doze) meses nas unidades escolares da rede municipal de ensino da SEDUC e na Casa do Futuro”, conforme Termo de Referência da SEDUC, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.655/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 140/2020, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2022

de 17 de julho de 2022 e a terminar em 17 de julho de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essencial, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$185.049,27 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo Único: Para o período até 31 de Dezembro de 2022, no valor de R\$ 9.997,38 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavo), os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.365.12.2058, ED 3.3.90.39.61.00.00.00, Fonte de Recursos nº 206 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, Empenho nº 1535/2022; no valor de R\$69.778,24 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), os recursos orçamentários e financeiros do presente objeto estão alocados à conta do PT

02.010.001.12.361.12.2058, ED 3.3.90.39.61.00.00.00, Fonte do Recurso nº 206- SALÁRIO EDUCAÇÃO, Empenho nº 1536/2022 e no valor de R\$5.038,63 (cinco mil e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), os recursos orçamentários e financeiros do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.122.46.2030, ED 3.3.90.39.61.00.00.00, Fonte de Recurso 206- SALÁRIO EDUCAÇÃO, Empenho nº 1537/2022.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Anna Paula da Silva Franco
Secretária Municipal de Educação

DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Rita de Cássia Santos de Castro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 045/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.665.182/0001-90, com sede na Av. Nilo Peçanha, nº 50, Grp. 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-906, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcus Aurélius dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 098782758, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.701.337-10, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.296/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 045/2018**, cujo objeto é a "Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e resíduos do serviço de saúde das unidades municipais do Município de Araruama/RJ", que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 13.389/2017, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 18.296/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2018, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2022 e a terminar em 20 de julho de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do Reajuste Contratual:

De acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, os preços pactuados no contrato originário, observado o intervalo mínimo de um ano, serão reajustados no importe de 11,208450%, utilizando-se a variação dos índices da tabela IPCA, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SOUTSP.

III- Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 12.140.871,96 (doze milhões cento e quarenta mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período de 05 meses e 10 dias o valor corresponde a R\$ 3.237.565,85 (três milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), cuja despesa ocorrerá à conta do orçamento do Município, conforme o seguinte: PT 02.017.001.15.452.32.2096, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101, Empenho nº 1459/2022.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA
Marcus Aurélius dos Santos Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2022 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, nº 91.907, Loja A, Paraty, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 204978555, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 4.296/2021, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 09/2022, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para reforma e construção do Rancho dos Pescadores – Praia do Hospício, Araruama/RJ", conforme Termo de Referência e demais anexos, proposta detalhe, composta de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 4.296/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2021 rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste Aproximados a 10,88% (supressão) e a 41,53% (acrécimo) do valor contratual inicial, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 270.831,75 (duzentos e setenta mil oitocentos e trinta um reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 – ROYALTIES, Empenho nº 1457/2022, Nº da despesa 206, no valor de R\$63.530,89 (sessenta e três mil quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espíndola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 03/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 130/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5,

residente e domiciliada nesta Cidade e pela Sr.^a Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF Nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.550.332/0001-33, com sede na Estrada Araruama Rio Bonito, s/nº, Parte, Galpões, Itatiquara, Araruama/RJ, CEP: 28.985-678, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcos Henrique Gonçalves dos Santos, brasileiro, portador da carteira de habilitação nº 01.393.139.301, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 638.909.847-20, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7831/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 130/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, referente à locação de 20 ônibus com 42 lugares cada, pelo período de 90 dias, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7831/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 130/2020, por novo período de 90 (noventa) dias, a contar de 04 de julho de 2022 e a terminar em 02 de outubro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 1.453.500,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.12.2061, ED 3.3.90.39.06.04.00.00, Fonte de Recursos 121 – ROYALTIES, Natureza de Despesa 134, Empenho nº 1456/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - TERMO DE ADITAMENTO nº 03/2022

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello

Prefeita

Anna Paula da Silva Franco
Secretária Municipal de Educação

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Marcos Henrique Gonçalves dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.851.921/0001-81, com sede estabelecida na Rua Baldraco, nº 179, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.780-220, por seu representante legal, Rodrigo da Costa Evangelho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 3.230, bloco 3, apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-054, portador da Carteira de Identidade nº 2006137761, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 021.595.167-08, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 16.475/2021, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 16/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e urbanização da Rua Interna Projetada no Complexo Darcy Ribeiro, Rua Tibor, Rua Coronel Doring e Av. Litorânea – Loteamento Salinas – Araruama/RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 16.475/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 16/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2021, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens

acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo os respectivos reajustes aproximados a 14,11% (acréscimo), 2,01% (supressão), totalizando 12,10% sobre o valor contratual, sob total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da Controladoria as fls. 2.604.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde R\$ 3.832.514,83 (três milhões oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.20.1012, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 - ROYALTIES, Empenho nº 1448/2022, Nº da despesa 209, no valor de R\$ 413.617,28 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos),

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo
e Serviços Públicos

MJRE CONSTRUTORA LTDA
Rodrigo da Costa Evangelho
Representante Legal

Testemunhas:

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 131/2022, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 131/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.125.492/0001-00, com sede estabelecida na Rua dos Canarinhos, nº 582/Loja, Lote 719, Quadra 21, Parque Nanci, Maricá/RJ, CEP: 24.914-160, por seu representante legal Sr. Joelson Dias Teixeira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Canagé, nº 92, Condomínio Serra Mar, Itaipuaçu, Maricá/RJ, CEP: 24.937-330, portador da Carteira de Identidade nº 04.321.319-8, expedida por IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 538.014.317-20, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 9.398/2022, notadamente na minuta do Contrato Administrativo anexa ao Edital do certame licitatório e nos termos do despacho às fls. 1.446, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto

O objeto do presente é a "Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Cesar Gonçalves Marinho, Rua Danton Jobim, Rua Jose Vitor Rubinho, Rua Roberta da Silveira e Rua Barão de Vassouras - Rio do Limão - Araruama/RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

administrativo nº 9.398/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo da Execução dos Serviços.

O prazo execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP. O objeto será recebido provisoriamente, conforme dispõe o art. 73, I, "a", da Lei Federal 8.666/1993 e comprovada a adequação das obras realizadas aos termos contratuais, serão as mesmas recebidas definitivamente.

CLÁUSULA OITAVA: Execução do contrato

A previsão será de 05 (cinco) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da responsabilidade pelos serviços

O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura do contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à Contratada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Das disposições finais

c) O Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública n.º xx/2021, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo n.º xxxx/xxxx, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os

fins de direito.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto

O objeto do presente é a "Contratação de empresa para Execução de Obra de serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouro público na Estrada Velha de Parati, Trecho da Rua Caetes, Rua Ivan Alves da Silva, Trecho da Rua Anapólis, Rua Araguacema, Av. Jaraguá, Trecho da Rua Aynorés e Trecho da Rua Tupinambas – Parati – Araruama/RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 9.398/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo da Execução dos Serviços.

O prazo execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP. O objeto será recebido provisoriamente, conforme dispõe o art. 73, I, "a", da Lei Federal 8.666/1993 e comprovada a adequação das obras realizadas aos termos contratuais, serão as mesmas recebidas definitivamente.

CLÁUSULA OITAVA: Execução do contrato

A previsão será de 12 (doze) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da responsabilidade pelos serviços

O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, o que

determina a Lei nº 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à Contratada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Das disposições finais

c) O Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 006/2022, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo n.º 9.398/2022, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 20 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LÍVIA BELLO

Prefeita

Claudio Leão Barreto

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

Joelson Dias Teixeira

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADA** o **Termo da Aditamento nº 002/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME**, oriunda do processo administrativo n.º 10.026/2022.

Onde se lê:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.026/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de Junho de 2022 e a terminar em 20 de Junho de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem

condições de interrupção.

Leia –se:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.026/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de Junho de 2022 e a terminar em 20 de Junho de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Araruama, 27 de julho de 2022.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município - PROGE
PMA

**PORTARIA SEADM Nº 066
DE 15 DE JUNHO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0018602/2021

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **SIMONE ALVES DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 0009341, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 310 (trezentos e dez) dias de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls 13 e 14 do Processo nº 5472.001.0018602/2021 de 14/09/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 14/09/2021 e término em 21/07/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 15 de Junho de 2022

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 067
DE 15 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0006923/2022

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **JAQUELINE CERQUEIRA BORGES Professora I**, matrícula nº 11308, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls 13 e 14 do Processo nº 5472.001.0006923/2022 de 08/04/2022, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 01/04/2022 e término em 28/09/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de Junho de 2022

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 069
DE 15 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0001299/2022

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LUCINEA VERLIN DA SILVA Professora II**, matrícula nº 10249, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls 11 e 12 do Processo nº 5472.001.0001299/2022 de 21/01/2022, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/01/2022 e término em 20/07/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de Junho de 2022

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 071/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0004416/2022

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **GLAUCO MACHADO MENEZES, Guarda Civil**, matrícula nº 9950706, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0004416/2022 de 07/03/2022, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 07/03/2022 e término em 07/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de Junho de 2022

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 068
DE 15 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0022211/2021

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **DIMARIA DE OLIVEIRA MENDES DE AZEREDO Professora II**, matrícula nº 8741/10798, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls 17 e 18 do Processo nº 5472.001.0022211/2021 de 05/11/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 05/11/2021 e término em 03/07/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de Junho de 2022

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 070/2022
DE 15 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0001569/2022

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARCIA CALZAVARA MILHAZES, Professor II**, matrícula nº 10026/11043, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0001569/2022 de 25/01/2022, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 25/01/2022 e término em 25/01/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de Junho de 2022

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 072/2022
DE 21 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0002588/2022

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSELIR DA SILVA BARRETO DE SOUSA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 13152, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0002588/2022 de 07/02/2022, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 02/02/2022 e término em 02/02/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de Junho de 2022

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 073/2022
DE 21 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0024464/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANDRÉA DA SILVA FARIA**, matrícula nº 6710, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 160 (cento e sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls. 13 e 14, do Processo Administrativo 5472.001.0024464/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 09/12/2021 e término em 18/05/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de Junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 075/2022
DE 21 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0023816/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **VANDA LUCIA VICENTE DO COUTO**, matrícula nº 9167, **Oficial Administrativo**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls. 11 e 12, do Processo Administrativo 5472.001.0023816/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 30/11/2021 e término em 30/11/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de Junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 077/2022
DE 24 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0022642/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **HELIANA DA COSTA MOTTA**, matrícula nº 11502, **Servente de Serviço Pesado**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls. 11 e 12, do Processo Administrativo 5472.001.0022642/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 11/11/2021 e término em 11/11/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de Junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 074/2022
DE 21 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0024226/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **LUIZ CLAUDIO PORTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11222, **Auxiliar de Serviços Pesados**, 210 (duzentos e dez) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls. 27 e 28, do Processo Administrativo 5472.001.0024226/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 07/12/2021 e término em 05/07/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de Junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 076
DE 21 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0019703/2021

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LEILA SALETE DOS SANTOS RODRIGUES Professora II**, matrícula nº 993276/10081, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 280 (duzentos e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls 13 e 14 do Processo nº 5472.001.0019703/2021 de 28/09/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/09/2021 e término em 05/07/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de Junho de 2022

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 078/2022
DE 24 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0019795/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **SLEYDA VALLADARES DA COSTA**, matrícula nº 13175, **Servente de Serviço Pesado**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls. 14 e 15, do Processo Administrativo 5472.001.0019795/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 20/06/2022 e término em 20/06/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de Junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 79/2022
DE 24 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0007830/2022

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **SUELI GOMES CORREA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 980217, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, não podendo exercer atividade que exijam erguer/carregar pesos maiores que 5 (cinco) quilos, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica às fls. 09/10, do Processo nº 5472.001.0007830/2022 de 26/04/2022, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 26/04/2022 e término em 26/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 81/2022
DE 24 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0021353/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANTONIO VAUTI RIBEIRO VIEIRA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 11239, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica às fls. 12/13, do Processo nº 5472.001.0021353/2021 de 22/10/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 22/10/2021 e término em 22/10/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 83/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0007763/2022

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **LUZINETE FERREIRA DO NASCIMENTO, Merendeira**, matrícula nº 10153, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica às fls. 12/13, do Processo nº 5472.001.0007763/2022 de 25/04/2022, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 27/06/2022 e término em 24/12/2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 80/2022
DE 24 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0007904/2022

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **VANIA DA SILVA TELES MOTTA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 009289-4, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, não podendo exercer atividades que exijam erguer/carregar pesos maiores que 5 (cinco) quilos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica às fls. 09/10, do Processo nº 5472.001.0007904/2022 de 26/04/2022, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 25/04/2022 e término em 22/10/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 82/2022
DE 24 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0008054/2022

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **NEIDE MARINHO DE SIQUEIRA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 10613, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica às fls. 12/13, do Processo nº 5472.001.0008054/2022 de 28/04/2022, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 28/04/2022 e término em 25/10/2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 84/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0022829/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **NEUZIMAR DA CRUS DE MARINS, Merendeira**, matrícula nº 1905-4, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica às fls. 13/14, do Processo nº 5472.001.0022829/2021 de 16/11/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 16/11/2021 e término em 16/11/2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 85/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0024210/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **SONIA RUTE DE JESUS, Professor I**, matrícula nº 9958631, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, não podendo exercer atividades em sala de aula, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica às fls. 09/10, do Processo nº 5472.001.0024210/2021 de 07/12/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 27/06/2022 e término em 27/06/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 87/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0021904/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **OSCAR JOSÉ SAAR VAREJÃO, Professor I**, matrícula nº 01798, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica às fls. 13/14, do Processo nº 5472.001.0021904/2021 de 29/10/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 29/10/2021 e término em 29/10/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 89/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0000147/2022

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 8788, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica às fls. 09/10, do Processo nº 5472.001.0000147/2022 de 04/01/2022, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 04/01/2022 e término em 04/01/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 86/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0021579/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **SONIA REGINA CARVALHO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 980199, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica às fls. 10/11, do Processo nº 5472.001.0021579/2021 de 26/10/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 26/10/2021 e término em 26/10/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 88/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0024010/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **NILMA VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA, Professor II**, matrícula nº 1344 / 8365, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica às fls. 15/16, do Processo nº 5472.001.0024010/2021 de 02/12/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/12/2021 e término em 02/12/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 90/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0021520/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA PREMOLI DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 900321/900558, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica às fls. 18/19, do Processo nº 5472.001.0021520/2021 de 26/10/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 26/10/2021 e término em 23/07/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 051/2022

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 14040/2022, que foi julgado **PROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 01/08/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 28 de julho de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO 028/2022

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA**, através do Processo Administrativo nº 13265/2022, que foi **INDEFERIDO**.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9443/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento para diagnóstico em radiologia clínica (RAIO X DIGITAL FIXO) para a Policlínica Municipal de São Vicente de Paulo.

DATA DE ABERTURA: 11/08/2022

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 01/08/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 28 de julho de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10745/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2022

OBJETO: Contratação de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, para o veículo CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX ZERO KM, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

DATA DE ABERTURA: 11/08/2022

Araruama, 28 de julho de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10330/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 051/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico para transformar ambulância simples em UPG Móvel, para atender as Unidades de Saúde do Municipal de Araruama, conforme especificações no Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA: 12/08/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 02/08/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 28 de julho de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

ADIAMENTO SINE DIE

A **Prefeitura Municipal de Araruama** torna público o **ADIAMENTO SINE DIE** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender: Orla de Iguabinha, Acostamento de Praia Seca, Praia do Vargas e Praia da Pontinha e manutenção dos super postes da RJ-106 – Município de Araruama/RJ, para a demanda de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Requisitante. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 28 de julho de 2021.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5361/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 040/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de 2 (duas) unidades Móveis de Saúde Odontológica -Trailer, sendo 1 (uma) unidade com duas salas odontológicas e 1 (uma) unidade com uma sala odontológica, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 12/07/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 02/08/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado



**PREFEITURA
ARARUAMA**



ARARUAMA
WINE JAZZ
FESTIVAL

29 a 31 de julho

**PRAÇA MENINO
JOÃO HÉLIO**

Prefeitura de Saquarema abre inscrições para a 3ª Mostra de Dança



A Prefeitura de Saquarema vai abrir na segunda-feira (1º) as inscrições para a terceira edição da Mostra de Dança. Quem tiver interesse vai poder se matricular até o dia 30 de agosto pela internet ou através da Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta, das 09h às 19h, e aos sábados, das 17h às 20h.

O evento será realizado entre os dias 13 e 16 outubro e não é uma mostra competitiva e sim de oficinas, com o objetivo de fomentar a arte das danças, entre crianças, jovens e adultos.

Segundo os organizadores, a terceira edição visa também a valorização da pluralidade estética da

dança, com uma programação que permite aos participantes promover intercâmbio cultural e contribuir para o desenvolvimento de habilidades e competências artísticas, dando maior visibilidade e oportunidade para artistas e grupos de dança.

Os interessados podem participar nas categorias solo, duo, trio e conjuntos e as modalidades são: ballet clássico, sapateado, livre, dança cigana, dança espanhola, dança moderna, danças urbanas, dança contemporânea, dança gospel, dança de salão e jazz.

Os artistas selecionados serão divulgados no dia 15 de setembro no site da Prefeitura.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO nº 4794/2022

RECICLA LAGOS RESIDUOS LTDA, CNPJ 28.461.830/0001-35, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0173/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as seguintes atividades: Principal 46.87-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Secundárias: 38.11-4/00, 38.12-2/00, 38.21-1/00, 38.22-0/00, 38.31-9/99, 38.39-4/99, 43.11-8/01, 46.87-7/01, 46.87-7/02 e 63.99-2/00. Situada no seguinte endereço: ESTRADA ARARUAMA RIO BONITO, nº 1322, KM 35, ITATIQUARA - ZONA URBANA DE ARARUAMA - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

Obras emergenciais do túnel extravasor começam em Petrópolis

O Governo do Estado autorizou na terça-feira (26) o início das obras do túnel extravasor em Petrópolis, na Região Serrana do Rio. As intervenções emergenciais visam recuperar o município, depois da tragédia que castigou a cidade, no temporal que ocorreu em fevereiro e março deste ano.

O investimento na obra do túnel ultrapassa os R\$ 74 milhões. Inicialmente as ações incluem a recuperação da tomada d'água, desassoreamento do rio Palatinato, no deságue do extravasor e no rio Itamaraty; limpeza e desobstrução em toda extensão do túnel; ajuste da confluência do extravasor com o rio Itamaraty; reforma e recuperação da estrutura e execução de galerias para o ordenamento da drenagem e esgotamento sanitário.

"A reforma estrutural do tú-

nel extravasor é um pilar imprescindível desta reconstrução, já que resolveremos os problemas de uma das áreas mais afetadas pelas chuvas. E as novas obras não impedirão a continuidade das demais intervenções que estão em andamento, como a fixação das estacas, tirantes e cortinas de contenção na Avenida Washington Luiz e as obras de contenção e revegetação de encostas na rua Conde D'Eu", declarou o secretário de obras, Rogério Brandi.

Outras obras

Além do túnel extravasor, estão sendo reconstruídos os muros de contenção do Rio Quitandinha, na Avenida Washington Luiz, recuperados os muros de pedras remanescentes, a canalização, a pavimentação e o guarda-corpo entre as ruas Rocha Cardoso e

Doutor Nelson Rocha de Sá Earp.

Na Avenida Portugal, as intervenções estão no estágio de colocação de cortinas atirantadas. Na rua 24 de Maio, cinco cortinas de contenção estão sendo fixadas. A Rua Nova, por sua vez, passa por intervenções que visam conter as rachaduras do solo. As ruas Teresa, Conde D'Eu e Pedro Ivo também estão recebendo melhorias que visam evitar novos desastres naturais.

Moradias

Em conjunto com as obras emergenciais, o Governo do Estado também está investindo na reforma de condomínios. Quatro conjuntos habitacionais estão sendo recuperados por meio do Programa Casa da Gente: Moacyr Padilha, Sérgio Fadel, Castelo São Manoel e Quitandinha. O investimento é de R\$ 13 milhões.

Instituído o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro

Fica instituído o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, organizado em regime de colaboração entre entes públicos e privados. A determinação é da Lei nº 9.809/22, de autoria dos deputados Gustavo Tutuca (PP) e Waldeck Carneiro (PSB), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro, com vetos parciais, e publicada na edição extra do Diário Oficial de segunda-feira (25).

O objetivo é promover o desenvolvimento científico e tecnológico, além da inovação como elemento fundamental da estratégia de desenvolvimento social, econômico e tecnológico fluminense. O sistema deverá contribuir para a equidade racial e de gênero nos ambientes de produção científica, tecnológica e de inovação a partir da implementação de políticas públicas específicas que garantam a qualificação técnica, bem como o apoio financeiro a projetos científicos destinados à melhoria da qualidade de vida dos referidos grupos.

O sistema será integrado pelas secretarias de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Desenvolvimento Econômico; pelo Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação; por instituições como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Estadual do Norte Fluminense (Uenf), Fundação Cecierj e a Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec); a Pesagro-RJ, o Instituto Vital Brazil, o Instituto de Segurança Pública (ISP), o Centro de Pesquisa Estatística, a Companhia de Desenvolvimento Industrial, e a Agência Estadual de Fomento (Agerio). Inclui-se também nesse contexto instituições públicas e privadas que atuem na área, secretarias municipais, parques e polos tecnológicos, entidades representativas e empresas de qualquer porte com atividades regulares no setor, e a Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG).

Vetos

Os vetos recaíram sobre o parágrafo 3º do artigo 6º, artigos 13º, 17º, 19º, 48º e 64º. No artigo 6º e 48º, que estabeleciam que caberia ao Poder Executivo prover recursos financeiros materiais e de pessoal, bem como conceder bolsas de estímulo à inovação, o governador justificou que é vedada a criação de despesa obrigatória continuada.

Em relação ao artigo 13º, que determinava que o estado deveria firmar instrumentos de cooperação com órgãos ou entidades públicas e privadas, o governador diz que é vedada a celebração de convênios que envolvam a transferência de recursos para outros entes federativos ou para organizações da sociedade civil.

Já nos artigos 17º, 19º e 64º, que pretendiam garantir a destinação de recursos do orçamento da Faperj e da Faetec para municípios localizados fora da capital, a justificativa do Executivo diz que é vedada a criação ou majoração de vinculação de receitas públicas de qualquer natureza.